



# UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

## EDITAL DA PROMOÇÃO “DESCONTO NA MATRÍCULA E SORTEIO DE BOLSA”

### Cláusula 1ª – DO OBJETO

A presente promoção tem por finalidade incentivar a realização de matrículas na Universidade Metropolitana de Santos no período estabelecido, oferecendo aos participantes um benefício financeiro e a oportunidade de concorrer a uma bolsa de estudos.

### Cláusula 2ª – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta promoção todas as pessoas que realizarem a matrícula em um dos cursos oferecidos pela Universidade Metropolitana de Santos, exceto medicina no período de 12/2/2025 a 21/2/2025.
- 2.2. Para efeitos desta promoção, considera-se matrícula a confirmação do pagamento do boleto decorrente da assinatura do contrato de prestação de serviços.
- 2.3. O interessado só poderá proceder à nova matrícula se não estiver em débito com a universidade (inadimplente), conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 9870/1999, seja a que título for, mensalidades, serviços e etc.

### Cláusula 3ª – DO DESCONTO NA PRIMEIRA MENSALIDADE

- 3.1. Todos os alunos que realizarem a matrícula dentro do período estabelecido terão direito a um desconto de 25% sobre o valor da primeira mensalidade.
- 3.2. O desconto será aplicado automaticamente no ato do pagamento da primeira mensalidade.
- 3.3. O desconto não é cumulativo com outras promoções ou benefícios concedidos pela universidade, e também não poderá ser cedido a terceiros

### Cláusula 4ª – DO SORTEIO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 4.1. Todos os alunos que realizarem a matrícula dentro do período da promoção participarão automaticamente do sorteio de 01 (uma) bolsa de estudos com desconto de 25% em todas as mensalidades do curso.
- 4.2. O sorteio será realizado no dia 21/2/2025 às 19h nas dependências Universidade Metropolitana de Santos e contará com a presença de representantes da instituição para garantir a transparência do processo.
- 4.3. O nome do ganhador será divulgado nos canais oficiais da universidade e o contemplado será contatado por telefone e e-mail.
- 4.4. O desconto de 25% na bolsa será válido para todas as mensalidades do curso, desde que o aluno mantenha-se regularmente matriculado e em dia com suas obrigações financeiras junto à instituição.
- 4.5. O vencedor do sorteio deverá exercer seu direito em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação que será concomitante à divulgação

### **Cláusula 5ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. A participação nesta promoção implica na aceitação total das condições estabelecidas neste regulamento.
- 5.2. Em caso de desistência do curso por parte do ganhador da bolsa, o benefício será automaticamente cancelado, não sendo transferível a terceiros.
- 5.3. A Universidade Metropolitana de Santos reserva-se o direito de alterar qualquer item deste regulamento, desde que por motivo justificado e sem prejuízo aos participantes.
- 5.4. Qualquer questão não prevista neste regulamento será resolvida pela administração da universidade.

### **Cláusula 6ª – DO FORO**

- 6.1. Quaisquer dúvidas ou questões não previstas neste regulamento serão solucionadas pela administração da universidade.
- 6.2. Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste regulamento, fica eleito o foro da comarca de Santos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santos, 11 de fevereiro de 2025.